

PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE CHAMADA DE PROJETOS

MODALIDADE: BOLSA DE ENSINO (Monitoria)

Campus Registro

O Diretor Geral do *Campus* Registro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), visando à regulamentação do Projetos de Programa de Bolsa Discente (Monitoria) para alunos do IFSP – *Campus* Registro, com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 05 de abril de 2012 e na Portaria nº 1.254, de 27 de março de 2013, torna público o presente Edital.

1- DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de projetos do Programa de Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino (Monitoria) referente ao ano letivo de 2025.

1.2 O número de projetos Bolsa Ensino a ser contemplado está vinculado à matriz orçamentária do *Campus* Registro para esse fim.

1.3 O valor da Bolsa Discente será de 525 reais. O recebimento desta bolsa estará vinculado à disponibilidade do bolsista para destinar uma carga horária semanal de 15 horas para execução do projeto, conforme Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014, atualizado pelo OFÍCIO No 5/2023 - PRO-PRP/RET/IFSP. O valor da bolsa será pago mensalmente até o término do projeto.

1.4 O período de duração das bolsas corresponderá à duração do projeto (máximo de 7 meses) ao qual o aluno estiver vinculado ou conforme disponibilidade orçamentária, conforme classificação do Projeto.

Classificação	Meses contemplados (Previsão-depender da disponibilidade orçamentária)
1º	7 meses
2º	6 meses
3º	6 meses
4º	6 meses
5º	6 meses
6º	6 meses
7º	5 meses

1.5 Para a Modalidade Bolsa de Ensino cada Projeto deverá ter um professor responsável pelo(s) bolsista(s).

1.6 As atribuições do Professor Responsável e do Bolsista de Ensino são as apresentadas nos artigos 6º e 7º da Portaria nº 1.254, de 27 de março de 2013, anexa a este Edital.

2- DO PROGRAMA DE BOLSA–MODALIDADE BOLSA ENSINO -Monitoria

2.1 O Programa Bolsa Ensino visa a apoiar a participação de alunos em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação.

2.2 Esse programa constitui-se uma atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP *Campus* Registro, destinada ao aluno com matrícula e frequência regular, em curso com carga horária igual ou superior a 220 horas, que não possua vínculo empregatício e priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar, que por meio de seleção, após assinatura do termo de compromisso, irão executar atividades que complementam sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do professor responsável.

2.3 A Bolsa de Ensino deve oferecer ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

§ 1º É vedado atribuir ao bolsista atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos do programa. O discente não poderá elaborar provas, ministrar aulas no Lugar do professor responsável, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

§ 2º Os alunos poderão auxiliar os professores na elaboração de material didático nas seguintes situações:

I. resolvendo questões para verificar a consistência do que foi proposto no enunciado;

II. realizando experiências para verificar a viabilidade das questões propostas;

III. acompanhando o planejamento de aulas e a elaboração de sequências didáticas para o seu enriquecimento acadêmico, no caso de alunos de cursos de formação de professores.

3- DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS BOLSA DE ENSINO

3.1 A inscrição deverá ser feita do dia 10 a 21 de março de 2025 pelo SUAP, por meio de processo enviado às coordenações de cursos para os quais os projetos estejam sendo propostos.

3.2 As coordenações de curso devem enviar os processo ao DAE até dia 25/03/2025.

3.3 A inscrição do projeto implica o compromisso tácito de seu ator em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e Portarias Regulamentadoras.

3.4 O processo de seleção de projetos ocorreu em conformidade com a Portaria 1.254, de 27 de março de 2013, seguindo-se os seguintes critérios.

Critério	Pontuação	
	Mínima	Máxima
O projeto privilegia atividades acadêmicas de ensino e aprendizagem que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação.	0	10
O projeto promove o envolvimento de discentes de diferentes cursos do campus.	0	10
O projeto apresenta de forma clara a justificativa, os objetivos, a descrição e coerência das atividades dos bolsistas de acordo com sua área de formação.	0	10
O projeto propõe fomento efetivo de ações de ensino inovadoras.	0	10
Os resultados esperados são relevantes para o bolsista e para a comunidade discente.	0	10
O projeto de ensino contribui diretamente para a permanência e êxito e/ou acesso de alunos com necessidades educacionais específicas.	0	10
O Projeto apresenta estratégia metodológica adequada.	0	10
O projeto apresenta cronograma adequado para a realização das atividades.	0	10

3.5 Todos os projetos deverão ser enviados em arquivo PDF, devidamente assinados.

3.6 A seleção dos projetos será feita por comissão nomeada pelo Diretor Geral do *Campus* Registro.

3.7 Para serem classificados, os projetos deverão atender a todos os critérios acima estabelecidos.

3.8 Serão selecionados somente os projetos que atenderem a todos os critérios acima estabelecidos, voltados para a monitoria e que atinjam pontuação mínima de 60% para serem contemplados de acordo com o valor orçamentário disponível.

3.9 O valor total dos recursos destinados aos Projetos Bolsa Ensino será dividido proporcionalmente entre as áreas de conhecimentos, será contemplado:

3.9.1. Um projeto na área de Ciências Humanas e suas Tecnologias

3.9.2. Uma projeto na área de Matemática e suas Tecnologias.

3.9.3. Um projeto na área de Linguagens Códigos e suas Tecnologias

3.9.4. Um projeto na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

3.9.5. Um projeto na área Técnica ou outra área não contemplada acima.

3.9.6. Demais bolsas de acordo com a classificação geral dos projetos.

3.10 Não havendo projetos nas áreas que atendam aos critérios estabelecidos no Edital, a distribuição seguirá a classificação geral dos projetos.

3.11 Os projetos serão avaliados por cinco pareceristas e enviados aos avaliadores sem a indicação de seu autor .

3.12 Será desconsiderado a menor pontuação e a maior pontuação atribuída pelos avaliadores.

3.13 A pontuação final dos projetos considerará a média das três pontuações intermediárias, desconsiderando a maior pontuação e a menor pontuação.

3.14 Será selecionado um bolsista por projeto, havendo disponibilidade orçamentária demais bolsistas previstos no projeto poderão ser selecionados.

3.15 Poderão ser selecionados alunos voluntários aos projetos e havendo disponibilidade orçamentária esses alunos podem ser contemplados com bolsas de acordo com a classificação dos projetos.

4- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O resultado dos projetos selecionados para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, será divulgado no site do *Campus* Registro no dia 11 de abril de 2025.

5- DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser apresentados do dia 14/04/2025 ao dia 16/04/2025 por meio de requerimento inserido no processo inicial de submissão dos projetos, pelo SUAP.

5.2 As respostas aos recursos serão dadas pela Comissão Avaliadora até o dia 18 de abril de 2025 por meio de ofício inserido no processo inicial de submissão dos projetos, pelo SUAP.

5.3 O resultado final será publicado no dia 22 de abril de 2025.

6- DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

6.1 Após aprovação e divulgação do resultado dos projetos selecionados para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, caberá ao professor responsável selecionar o(s) bolsista(s) de acordo com edital específico a ser publicado pela Direção Geral do *Campus* Registro.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Portaria 1254/2013, Art. 5º §2º: A direção do campus e as coordenações de área/curso poderão propor projetos coletivos que envolvam mais de uma disciplina, indicando um professor responsável. §3º Disciplinas com características semelhantes em cursos diferentes poderão ser incluídas em um único projeto coletivo.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus* Registro

Registro, 06 de março de 2025

Documento assinado eletronicamente.

ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI

Diretor-Geral

IFSP - *Campus* Registro

ANEXO I – Atentar aos critérios de Avaliação do Projeto

PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE

CHAMADA DE PROJETOS MODALIDADE: BOLSA ENSINO EDITAL N° _____

PROJETO DE BOLSA DE ENSINO – Itens mínimos a serem incluídos nos projetos.

Projeto individual ()

Projeto coletivo ()

1. Título do Projeto:
2. Professor responsável
3. Número de alunos bolsistas recomendados:
4. Carga horária semanal de dedicação dos bolsistas: 20 horas
5. Resumo:
6. Duração do Projeto – Quantidade de meses
7. Disciplinas relacionadas

Disciplina	Curso

8. Perfil básico do bolsista

9. ROL DE DISCIPLINAS QUE O CANDIDATO DEVE ESTAR CURSANDO OU TENHA CURSADO COM APROVEITAMENTO E QUE O HABILITE A REALIZAR AS ATIVIDADES PREVISTAS

Disciplina	Curso

10. Atividades previstas e cronograma
11. Data
12. Assinatura do professor responsável e coordenador do curso.

ANEXO II

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	Até o dia 06/03/2025
Inscrição	10/03/2025 a 21/03/2025
Envio dos processos pelas coordenações dos cursos ao DAE.	25/03/2025
Divulgação dos resultados	11/04/2025
Recursos	14/04/2025 a 16/04/2025
Respostas dos recursos	Até 18/04/2025
Resultado Final	22/04/2025

Documento assinado eletronicamente por:

• **Anibal Takeshiro Fukamati, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/RGT**, em 06/03/2025 11:03:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 904092
Código de Autenticação: 26192d59f0

